



## MUNICÍPIO DE IBICARÉ – SC DEPARTAMENTO DE ESPORTE

### REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL – EDIÇÃO I/2025

#### CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – O Campeonato Municipal de Futsal de Ibicaré/SC, doravante denominado "Campeonato", é uma competição esportiva organizada pelo Departamento de Esporte de Ibicaré, com o objetivo de promover a prática do futsal entre os moradores da cidade.

Art. 2º – O Campeonato será regido por este Regulamento, além das normas da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS), quando aplicáveis, e pela legislação vigente.

Art. 3º – A competição será realizada de acordo com as disposições contidas neste regulamento, e a participação está aberta a todas as equipes regularmente inscritas, respeitando os requisitos definidos.

Art. 4º – As equipes participantes deverão estar cientes de que a participação no Campeonato implica na aceitação total de todas as condições estabelecidas neste regulamento.

#### CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º – A coordenação do Campeonato ficará a cargo do Departamento de Esporte de Ibicaré, que será responsável por:

- Inscrições e organização dos jogos.
- Definição do local, datas e horários das partidas.
- Aplicação de penalidades por infrações ao regulamento.
- Divulgação de resultados e classificações.

Art. 6º – A Comissão Organizadora do Campeonato será nomeada por Decreto Municipal e terá caráter consultivo e deliberativo, sendo responsável por:

- Assessorar o Departamento de Esporte na organização e execução do evento.
- Tomar decisões sobre casos omissos ou situações imprevistas durante o campeonato.
- Emitir pareceres sobre as infrações cometidas e definir as penalidades, conforme o regulamento.

#### CAPÍTULO III – DAS EQUIPES

Art. 7º – Cada equipe deverá ser composta por no mínimo 8 (oito) jogadores e no máximo 12 (doze) jogadores, fora equipe técnica.

Art. 8º – Poderão fazer parte da equipe técnica:

- 1 (um) Técnico da equipe;
- 1 (um) Auxiliar técnico;



## MUNICÍPIO DE IBICARÉ – SC DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Art. 9º – Cada equipe deverá estar devidamente uniformizada com identificação numérica individualizada.

### CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 10º – As inscrições serão realizadas de maneira eletrônica, via e-mail [esporte@ibicare.sc.gov.br](mailto:esporte@ibicare.sc.gov.br) em um único arquivo PDF, contendo Ficha de Inscrição da Equipe (Anexo I) e demais documentos comprobatórios conforme Art. 11º. O prazo para envio será do dia 24/02/2025 até 14/03/2025.

Art. 11º – A documentação necessária para inscrição incluirá:

- Documento de identidade (RG e CPF) dos atletas.
- Comprovante de residência no município de Ibicaré ou comprovante de vínculo com o município, podendo ser um comprovante de votação, vínculo empregatício ou documento que comprove o pagamento de impostos no município de Ibicaré.

Art. 12º – Não será cobrada taxa de inscrição para as equipes participantes.

### CAPÍTULO V – DA FORMATAÇÃO DA COMPETIÇÃO

Art. 13º – O Campeonato será disputado nas seguintes categorias:

- Feminino: Livre
- Masculino: Livre
- Masculino: 40+ (o atleta deverá completar 40 anos até o último dia da inscrição)

Art. 14º – Caso necessário, poderão ser convidadas equipes de fora do município para completar as chaves ou categorias, conforme a necessidade da organização do evento.

Art. 15º – As partidas terão duração de 2 tempos de 20 minutos corridos, com intervalo de 5 minutos entre eles.

Parágrafo único: Em caso de empate, dependendo da fase de disputa, poderá ocorrer prorrogação de 2 tempos de 5 minutos cada e, se necessário, disputa de pênaltis.

Art. 16º – As equipes serão classificadas conforme a pontuação obtida nas partidas. A pontuação será atribuída da seguinte forma:

- Vitória: 3 pontos.
- Empate: 1 ponto.
- Derrota: 0 ponto.
- Em caso de empate na classificação, o critério de desempate será o saldo de gols.



## MUNICÍPIO DE IBICARÉ – SC DEPARTAMENTO DE ESPORTE

### CAPÍTULO VI – DAS REGRAS DE JOGO

Art. 17º – O Campeonato será regido pelas regras da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS), com as seguintes exceções:

- O tempo de partida será reduzido conforme estipulado no Art. 14.
- Substituições serão permitidas de forma ilimitada, porém devem ocorrer no local determinado pela organização.

Art. 18º – A equipe que cometer 5 faltas acumuladas em uma única partida terá direito a uma cobrança de tiro livre sem barreira (falta acumulada). Após a 10ª falta acumulada, o adversário terá direito a uma nova cobrança de tiro livre sem barreira a cada falta cometida.

### CAPÍTULO VII – DA DISCIPLINA E PENALIDADES

Art. 19º – A equipe que desrespeitar as normas deste regulamento poderá sofrer as seguintes penalidades:

- Advertência verbal.
- Perda de pontos.
- Desclassificação da competição.

Art. 20º – O jogador que for expulso com cartão vermelho será automaticamente suspenso da partida em curso e, será suspenso automaticamente da próxima partida.

Art. 21º – O jogador que acumular 3 (três) cartões amarelos será suspenso automaticamente da próxima partida.

Art. 22º – Será cobrada uma multa de R\$ 15,00 (quinze reais) por cada cartão amarelo recebido e uma multa de R\$ 40,00 (quarenta reais) por cada cartão vermelho recebido, a ser paga pelo atleta infrator, antes da partida seguinte, via boleto bancário.

Art. 23º – Em caso de WO (Não Comparecimento de uma das equipes), a equipe faltosa será automaticamente penalizada com a perda da partida por 1 a 0, e seus jogadores ficarão proibidos de participar de qualquer outra competição municipal de Ibicaré por um período de 1 (um) ano, bem como o pagamento de multa no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) via boleto bancário em nome do responsável pela equipe.

### CAPÍTULO VIII – DA ARBITRAGEM

Art. 24º – A arbitragem das partidas será realizada por 2 (dois) árbitros e 1 (um) apontador, todos devidamente credenciados.

### CAPÍTULO IX – DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VESTIMENTA

Art. 25º – Todos os atletas deverão utilizar os equipamentos de segurança e a vestimenta conforme as normas da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS), incluindo, mas não se limitando a:

- Camisa numerada;



## MUNICÍPIO DE IBICARÉ – SC DEPARTAMENTO DE ESPORTE

- Shortes adequado;
- Meias esportivas;
- Tênis específicos para futsal;
- É obrigatório o uso de caneleiras.

Art. 26º – O não cumprimento das exigências acima poderá resultar em impedimento de participação do atleta na partida.

### CAPÍTULO X – DAS PREMIAÇÕES

Art. 27º – As equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria receberão troféu e medalhas.

### CAPÍTULO XIII – DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 28º – O Congresso Técnico do Campeonato Municipal de Futsal de Ibicaré/SC – Edição I/2025 será realizado no dia 19 de março de 2025, às 19h, na sede da Câmara de Vereadores de Ibicaré.

Art. 29º – A presença de um representante de cada equipe é obrigatória. Durante o congresso técnico, serão discutidos e esclarecidos os detalhes organizacionais e logísticos do campeonato, como a definição dos grupos, horários dos jogos e outras informações relevantes para o bom andamento da competição.

Art. 30º – O não comparecimento ao congresso técnico resultará na desclassificação automática da equipe do Campeonato, salvo em casos excepcionais, a serem avaliados pela Comissão Organizadora.

### CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31º – Casos omissos ou não previstos neste regulamento serão decididos pela comissão organizadora, de acordo com o espírito desportivo e as normas gerais do futsal.

Art. 32º – O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação e será aplicado integralmente durante a realização do Campeonato Municipal de Futsal de Ibicaré/SC Edição I/2025.

Ibicaré, 24 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente por:

**Josiano Guilherme Puhle**  
Diretor de Esporte



**MUNICÍPIO DE IBICARÉ – SC**  
**DEPARTAMENTO DE ESPORTE**

**ANEXO I – Ficha de Inscrição**

Nome da Equipe:			Categoria:	
Responsável pela Equipe:			Telefone:	
	Atleta	Nascimento	RG	CPF
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
	Técnico da Equipe			
01				
	Auxiliar Técnico			
01				

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Equipe

Assinado eletronicamente por:

\* JOSIANO GUILHERME PUHLE (\*\*\*.415.279-\*\*)

em 24/02/2025 10:15:08 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/a40aaddf-4542-4940-afc6-adc45851c18a>

